

## EDITAL Nº 11 DE 14 DE JUNHO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO CONTRATO 54/2019, PROJETO “DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXTENSÃO EM HERBOLOGIA”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Cesar Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 01 (um) bolsista, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 58/2021 para o Projeto “**De Formação de Recursos Humanos e Extensão em Herbologia**”, com vistas ao Contrato nº 54/2019 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

**1.1** O objetivo do Projeto “**De Formação de Recursos Humanos e extensão em Herbologia**” é capacitação e troca de experiência entre docentes e discentes dos países participantes. Produzir ciência, tecnologia e inovação buscando inserção do país na nova ordem mundial do conhecimento. Capacitar discentes nas principais técnicas e ferramentas utilizadas na área de plantas daninhas a nível internacional e alavancar a internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPeI, e de outras instituições parceiras.

**1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista de graduação ou curso técnico com as seguintes especificações:

| Nº Vagas | Função        | Requisitos  |
|----------|---------------|---|
| 01       | Apoio Técnico | Estar matriculado no curso de graduação ou técnico, ter experiência em design, diagramação e montagem de página, conhecimento em inglês e ter disponibilidade de 20 horas semanais para |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | atuar presencialmente no projeto (Campus Capão do Leão). |
|--|--|--|

## 2. DA REMUNERAÇÃO

**2.1** O bolsista de graduação será selecionado para atuar junto ao projeto ‘**De Formação de Recursos Humanos e extensão em Herbologia**’ e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga     | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal | Período         |
|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| Bolsista | 20 horas              | 400,00                | 12 (doze) meses |

**2.3** O bolsista terá as seguintes atribuições:

**2.3.1** Bolsista (Apoio Técnico) – Edição e atualização de página Web e redes sociais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados trimestralmente.

**2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

**2.5** O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

**2.6** O bolsista desempenhará suas atividades do projeto remotamente e presencialmente.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **14 de junho de 2023**. O edital será divulgado no site: [Processos Seletivos – FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA \(fundacoesufpel.com.br\)](http://Fundacoesufpel.com.br)

**3.2** Período de inscrições: **14 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023**.



**3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

**3.3** As inscrições se darão mediante a entrega dos documentos em PDF listados abaixo para seguinte o endereço eletrônico: **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Vitae com comprovação; (acompanhado de comprovação acadêmica e de experiência profissional);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Dados bancários (não podendo ser conta poupança).
- g) Histórico escolar atualizado

**3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

**3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

**3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

## **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Vitae*. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

**4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão selecionados no máximo 05 (cinco) candidatos, conforme pontuação.

**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

| Experiência/qualificação   | Pontuação/ano                                  |
|--|--|
| Cursando graduação em áreas de tecnologia de informação, design e afins                  | 20 pontos                                      |
| Experiência em montagem de página web  | 20 pontos                                      |
| Ter cursado treinamentos na área de montagem e manutenção de página web e medias sociais | 20 pontos                                      |
| Ter experiência profissional em empresas com diagramação e montagem de página            | 5,0 pontos por experiência<br>Máximo 10 pontos |
| Ter realizado estágios na área de tecnologia da informação, design e outros              | 2,5 pontos por estágio<br>Máximo 10 pontos     |
| Conhecimento em inglês nível B1  | 10 pontos                                      |
| Ter participado de congressos  | 2,5 pontos por congresso<br>Máximo 10 pontos   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 pontos</b>                              |

**4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **29 de junho de 2023**.

**4.5** A data para interposição de recurso é **30 de junho de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **03 de julho de 2023**.

**4.6.** As entrevistas serão marcadas para o dia **5 de julho de 2023**.

**4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

**4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

#### 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

| Experiência/qualificação                      | Pontuação         |
|---|-------------------|
| Conhecimento em montagem/manutenção de página | Máxima 20 pontos  |
| Conhecimento em social media                  | Máximo 25 pontos  |
| Conhecimento em inglês                        | Máximo 20 pontos  |
| Capacidade de trabalhar em grupo              | Máximo 20 pontos  |
| Habilidade de comunicação                     | Máximo 10 pontos  |
| Disponibilidade de horário                    | Máximo 5 pontos   |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>100 pontos</b> |

#### 5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

| Data               | Etapas   |
|--------------------|--|
| 14 a 27/06/2023    | Inscrições.  |
| 28 e 29/06/2023    | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora               |
| 29/06/2023         | Publicação de aprovados para a segunda etapa. *                                |
| 30/06/2023         | Período de interposição de recursos à primeira etapa.                          |
| 03/07/2023         | Julgamento dos recursos da primeira etapa.                                     |
| 04/07/2023         | Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista. * |
| 05 e<br>06/07/2023 | Entrevistas.   |
| 07/07/2023         | Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *                      |
| 10/07/2023         | Período de interposição de recurso à segunda etapa.                            |

|            |   |
|------------|---|
| 11/07/2023 | Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. * |
|------------|---|

\*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:  
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

**6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**

**6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

**6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira ([Processos Seletivos – FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA \(fundacoesufpel.com.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/))

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7 DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

**7.2** O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

**7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: [Processos Seletivos – FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA \(fundacoesufpel.com.br\)](http://fundacoesufpel.com.br)

**8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

**8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br](mailto:processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br)

**8.4** O presente Edital tem validade de 24 meses.

Pelotas, 14 de junho de 2023.

---

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS  
Prof. Cesar Dalmolin Bergoli  
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 11 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATO 54/2019, PROJETO “DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXTENSÃO  
EM HERBOLOGIA”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante  
 Servidor  Empregado de ICT pública  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Requerimento de inscrição;  
 Cópia do RG e CPF;  
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);  
 Currículo Vitae, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;  
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).;  
 Histórico escolar atualizado.  
 Dados bancários

## EDITAL Nº 11 DE 14 DE JUNHO DE 2023.doc

Documento número #dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67

Hash do documento original (SHA256): c1aa77fb552625a07bbdd473c66277223fcfd3d56408f50481a76773901fb0bc

### Assinaturas

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**  
Assinou em 13 jun 2023 às 09:36:25

✓ **César Dalmolin Bergoli**  
CPF: 009.504.060-90  
Assinou como representante legal em 13 jun 2023 às 15:52:11

### Log

- 13 jun 2023, 09:35:40 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2023 (09:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2023, 09:35:43 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 13 jun 2023, 09:35:43 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 13 jun 2023, 09:36:25 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7674 e longitude -52.3385. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.509.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2023, 15:52:11 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.512.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2023, 15:52:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).